



FLS. 206

Fransuane Silveira Nascimento  
CB PM RG: 32620 Aux. DAL/2

TERMO ADITIVO Nº. 03/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 86º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A Sra. MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012 - DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE:

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Av. Dr. Freitas, no. 2531 – Marco, Belém-PA, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 8065 -PMPA, CPF: 311.192.392-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a **Sra. MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA**, RG 1308883 SEGUP/PA, CPF: 242.060.911-53, residente e domiciliada na Rua Manganês, nº 07, Bairro Centro, no Município de Tucumã/PA, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2012 - DAL/PMPA, bem como o reajustar o valor do Contrato, em conformidade com o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do IGP-M (FGV), com o acréscimo de 3,6749%, passando o valor de R\$ 2.616,68 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.712,84 (Dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 25/01/2015 a 24/01/2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 2.712,84 (Dois mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Memorando nº 060/2014-Seq. Planej. Orç.DF/PMPA correrá no programa 1342 – Segurança pela Paz, vinculado ao projeto/atividade 26/6472 – Realização de Ações de Polícia Ostensiva, no elemento de despesa 33.90.36.15-Outros Serviços Pessoa Física/Locação de Imóveis, plano interno 000.202.6472C, na fonte de recurso 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.

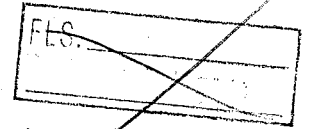
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à

Al. J Silva B: T. 00 20780

*Marinalva*

CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

207  
Fransuanna Silveira Nascimento  
CB PM RG: 32620 Aux. DAL/2



Laura Stephany Martinez ROL  
RG: 7748463

### CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do referido Destacamento Policial Militar, e conforme informado por meio de Proposta de Prorrogação s/nº/014 da proprietária do imóvel e Memorando nº 008/2015- 4ª Seção/36º BPM, a locadora do imóvel e o Comandante do 36ª BPM, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato e se fundamenta no inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o item 4.1 da cláusula quarta, do contrato em referência.

O reajuste pleiteado pelo locador do imóvel se fundamenta no disposto no parágrafo. 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, c/c os termos da cláusula quinta, parágrafo único do contrato em tela, baseado no índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (FGV), com acréscimo de 3.6749% passando o valor contratual de R\$ 2.616,68 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 2.712,84 (Dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 22 de janeiro de 2015.

*Condurú*  
  
CEL COPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
Contratante

MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
PROPRIETÁRIA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Kelly SILVA DO CARMO  
CPF: 838.335.102-00  
RG n.º: 38190.

NOME: ADRIANO DA SILVA BRITO  
CPF: 802.759.152-04  
RG n.º: 38780

